



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/064/2014

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 08/09/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 08/09/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/404, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Substitui membro na Portaria nº PMC/107, de 20 de fevereiro de 2014, que “Nomeia membros para composição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 0256/PMC/SEDAS/2014, datada de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MADSON VLADMIR DE SOUZA como membro suplente em substituição ao membro Ana do Carmo Roque, na Área Governamental, como representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para cumprir o restante do mandato, biênio 2014/2016, do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, instituído pela Lei n.º 2.387, de 19 de novembro de 2002 e alterada pela Lei 2.891, de 3 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/405, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/293/2014, datada de 18/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Dulcinea do Socorro Vieira do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/406, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado nas Leis n.ºs 3.240, de 18 de janeiro de 2013 e 3.338, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Helen Nascimento Santana no cargo em comissão de Assessor II - símbolo “F”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/407, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado nas Leis n.ºs 3.240, de 18 de janeiro de 2013 e 3.338, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Cândida Almeida Ribeiro no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar- símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/408, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado nas Leis n.ºs 3.240, de 18 de janeiro de 2013 e 3.338, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elisa Cristina Monteiro Pereira no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar - símbolo “G”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/409, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs 3.240, de 18 de janeiro de 2013 e 3.338, de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Talitha Andreia Vasconcelos de Abreu no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/410, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Cria Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I. o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- III. a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 867, de 20 de julho de 2011, que pactua no âmbito do Estado de Minas Gerais o Componente Básico da Assistência Farmacêutica a ser realizado no SUS/MG e dá outras providências;
- IV. a Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2012;
- V. a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
- VI. a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
- VII. a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
- VIII. a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações farmacoterapêuticas entre os profissionais de saúde; Prefeitura de Congonhas - Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas, procedimentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas:

- I- estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II- definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III- fornecer informação sobre medicamentos a equipe de saúde;
- IV- fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- V- assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Congonhas é composta de forma multidisciplinar por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º. Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§2º. Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, na qualidade de membros efetivos:

Alice Henriques da Silva (Enfermeira, Coordenadora do Pronto Atendimento);

II- Bianca de Cássia Coelho Cunha (Diretora de Assistência à Saúde);

Cilene de Oliveira Rocha (Médica Diretora Técnica);

IV- Elenilda Penha Silva Egg (Diretora de Saúde Pública);

Ludmilla Vescovi Furieri – (Farmacêutica);

VI- Marcelo Silva Reis (Farmacêutico);

VII- Maria Cândida Vasconcelos Mendes (Enfermeira do Pronto Atendimento).

Art. 8º. Os membros consultivos serão designados conforme necessidade da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 9º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 (noventa) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 10. Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 11. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PORTARIA N° PMC/411, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o servidor efetivo Flávio de Lima Andrade requereu exoneração do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 11674/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flávio de Lima Andrade do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, a partir de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON